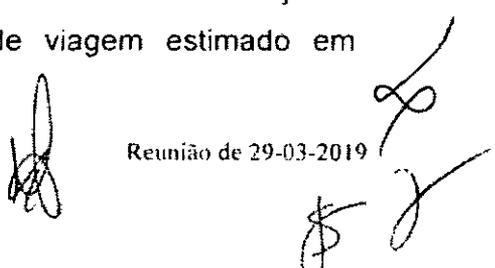




**ATA DA 1923ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dezoito horas do dia vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima vigésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima e secretariada pelo Gerente de Órgãos Colegiados, Sr. Jorge Leite dos Santos. Presentes a Diretora de Engenharia, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Operações Logísticas, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, e, como convidada, a Superintendente de Gabinete da Presidência, Sra. Elaina Ebert Castro Santos. Atendido o quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: Item I da Pauta, **ABERTURA**, a Ata da Reunião anterior foi lida e devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA. II.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000371/19-19/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de bilhetes aéreos, domésticos e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação e remarcação e entrega dos bilhetes, através de sistema eletrônico de reservas e de emissão dos bilhetes, reserva de hotéis nacionais e internacionais, todos os tramites afins, bem como a preparação de toda a documentação necessária para a emissão de passaporte e o respectivo visto, e também, quando solicitado pela CODESP, efetuar traslados entre o aeroporto e o hotel, de acordo com Termo de Referência, pelo período de 30 (trinta) meses. O valor base para cálculo da taxa de serviço da agência de turismo é o valor total das despesas de viagem estimado em

Reunião de 29-03-2019





R\$ [REDACTED]

[REDACTED], considerando o PARECER JURÍDICO nº 88/2019, datado de 15/03/2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 122.2019. II.2 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000244/19-93/2019, decidiu autorizar o **Aditamento**, em caráter de excepcional, ao Contrato DP/17.2014, celebrado com a empresa **NACIONAL DE SERVIÇOS S/C LTDA.**, cujo objeto é o fornecimento de serviços de limpeza e conservação de escritórios, sanitários, oficinas e garagens em áreas internas e externas da CODESP, serviços de Copa em prédios administrativos, com o fornecimento de todo o material indispensável de: insumos de copa, higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, máquinas de café, máquinas de café expresso, cafeteira, equipamentos, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, com cláusula rescisória, no valor global anual será de **R\$ 3.338.536,56** (três milhões e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta seis reais e cinquenta e seis centavos), considerando o Parecer Jurídico nº 86/2018, datado de 20/03/2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 123.2019. II.3 – com base nos registros contidos no documento nº 0000009410/2019, decidiu autorizar o desligamento do Sr. Samuel Ricardo Van Der Laan, reg. 40.075-, por mútuo acordo, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica, datada de 22/03/2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 124.2019. II.4 – com base nos registros contidos no documento nº 0000009963/2019, decidiu autorizar o desligamento do Sr. Eduardo Silva Costa, reg. 33.135-0, por mútuo acordo, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, considerando o Parecer da Superintendência Jurídica, datado de 28/03/2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 125.2019. II.5 – com base nos registros contidos no documento nº 0000004860/2019, decidiu autorizar a celebração de **TERMO DE CONVÊNIO** com o **CENTRO ESPAÑOL Y**

Reunião de 29-03-2019



REPATRIACIÓN DE SANTOS, objetivando a concessão de descontos aos empregados e dependentes sobre o valor das mensalidades dos alunos matriculados nos cursos de espanhol e modalidades esportivas, oferecidos pela instituição de ensino, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, consubstanciado na manifestação da Superintendência Jurídica, datada de 22/02/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 126.2019.* **II.6 – decidiu** indicar a Sra. Rosana Gozzi para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária do Diretor de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, em atendimento ao item 08 da “Regra de Adequação para implementação do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança”, ainda que o empregado em questão não detenha integralmente os requisitos necessários. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 127.2019.* **II.7 – decidiu** indicar a Sra. Adriana Andrea de Souza Ferreira para ocupar o Cargo Comissionado de Gerente de Compras e Suprimentos, da Diretoria de Administração e Finanças, em atendimento ao item 08 da “Regra de Adequação para implementação do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança”, ainda que o empregado em questão não detenha integralmente os requisitos necessários. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 128.2019.* **II.8 – decidiu** indicar o Sr. Gabriel Rapoport Furtado para ocupar o Cargo Comissionado de Gerente de Regulação, da Diretoria de Desenvolvimento de Negócio e Regulação, em atendimento ao item 08 da “Regra de Adequação para implementação do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança”, ainda que o empregado em questão não detenha integralmente os requisitos necessários. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 129.2019.* **II.9 – decidiu** indicar o Sr. Pedro Henrique de Melo Bacci para ocupar o Cargo Comissionado de Gerente de Patrimônio e Serviços, da Diretoria de Administração e Finanças, em atendimento ao item 08 da “Regra de Adequação para implementação do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança”, ainda que o empregado em questão não detenha integralmente os requisitos necessários. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 130.2019.* **II.10 – decidiu** propor a revogação do Convênio de Descentralização nº 001/2015 ao Ministério da Infraestrutura, bem como a transferência da Administração do

Reunião de 29-03-2019



Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL e da gestão dos ativos envolvidos, em função do prejuízo recorrente apresentado pela unidade, para SC Participações e Parcerias S.A. – SC Par., determinando o levantamento da situação do Terminal, incluindo-se os colaboradores da unidade e os contratos de serviços e de pessoal. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 131.2019. Sem assuntos no item III – DIRETRIZES, passou ao item IV – COMUNICAÇÕES, IV.1 – com base nos registros contidos no documento nº 0000009427/2019, referente à Súmula CONSAD/006.2019, de 13/03/2019, referente ao Relatório da Auditoria Externa e relativamente a ressalva registrada no item 2, envolvendo o teste de “impairment”, que determinou a DIREXE que adote tal providência no exercício de 2019, em caráter de urgência, a fim de trazer maior confiabilidade no processo, a Diretoria Executiva tomou ciência e registra que adotará as devidas providências. IV.2 – com base nos registros contidos no documento nº 0000009769/2019, referente à Súmula CONFIS nº 063.2019, de 15/03/2019, por meio da qual o Colegiado solicita à DIREXE, em relação a empresa Domain Consultores Associado em Informática – EPP, que informe sobre a situação do ressarcimento dos valores pagos indevidamente a referida empresa, a Diretoria Executiva decidiu encaminhar o assunto à SUGAB e a SUJUD, a fim de instruir o processo e proceder à recuperação ao erário público. IV.4 – com base nos registros contidos no documento nº 0000009770/2019, referente à Súmula CONFIS nº 064.2019, de 15/03/2019, por meio da qual o Colegiado solicita à DIREXE informações sobre a apuração de responsabilidades referente aos Contratos da MC3 e N2O, bem como o andamento do Processo Administrativo de Responsabilização das empresas envolvidas nas irregularidades apontadas na Operação Tritão conforme empresa/Lei 12.846-2013, a Diretoria Executiva decidiu encaminhar o assunto à SUGOV para providências. IV.5 – com base nos registros contidos no documento nº 0000009833/2019, referente à Súmula CONFIS nº 066.2019, de 15/03/2019, referente ao Parecer do Auditor Independente, considerando que o Conselho Fiscal não recebeu em tempo hábil, o Relatório Circunstanciado da Auditoria Externa, ficando assim prejudicado a análise do mesmo, recomenda que a DIREXE se manifeste sobre todas as recomendações contidas no referido relatório, no prazo

Reunião de 29-03-2019



de 30 dias, a Diretoria Executiva decidiu encaminhar o assunto à DIAFI para providências. **IV.6** - com base nos registros contidos no documento nº 0000009860/2019, referente à Súmula CONFIS nº 070.2019, de 15/03/2019, referente ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, sobre a realização de testes de comprovação nos saldos das contas mais representativas que compõem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações dos resultados das mutações do patrimônio líquido. O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicitou manifestação da DIREXE, no prazo de 30 dias, dos itens relacionados a seguir: **a)** Considerando o valor materialmente relevante na conta do prejuízo acumulado bem como ausência de valores na conta de reserva, recomenda que a Diretoria Executiva elabore um planejamento de forma a possibilitar a otimização do resultado futuro com o objeto de cobrir a conta de prejuízo acumulado e iniciar a constituição de novas reservas, no menor tempo possível. **b)** Considerando o aumento da conta de provisões trabalhistas, recomenda a Diretoria Executiva que realize trabalho de forma a identificar as causas das ações trabalhistas com o objetivo de mitigação e evitar reincidência de novas ações. **c)** Considerando a conta de crédito para aumento de capital e os impactos anuais no resultado da empresa, recomenda com urgência, que a Diretoria Executiva faça gestão junto a Casa Civil e o Ministério supervisor de forma a viabilizar o decreto para autorização do aumento de capital. **d)** Em relação ao Terminal Público Pesqueiro de Laguna, recomenda que a Diretoria Executiva, elabore, no prazo de 30 dias, relatório sobre a gestão e resultado nos últimos cinco anos e apresente ao Ministério supervisor de forma a reavaliar com urgência o referido convênio ou adotar novas providências em relação aquele terminal. **e)** Considerando a conta do ressarcimento de benfeitorias de área arrendadas, reitera com urgência, a solicitação da Auditoria Interna, de auditar todos os contratos que compõe esta conta, no prazo de 30 dias, a Diretoria Executiva tomou ciência das recomendações e determinações contidas na referida súmula. **IV.7** – com base nos registros contidos no documento nº 0000010596/2019, a Diretoria Executiva deliberou que o assunto referente ao Relatório anual da Ouvidoria, ano 2018, seja apresentado na próxima reunião. Sem assuntos no item

Reunião de 29-03-2019



V – ASSUNTOS GERAIS e VI – AÇÕES DE GESTÃO, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações Logísticas

Jennyfer Tsai
Diretora de Engenharia